



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13946/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV.BR: 90019/2025
Nº DO EDITAL: 019/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MG, com sede na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, CEP 33045-090, na cidade de Santa Luzia-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA**, nomeado pelo DECRETO Nº 4.481, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 37798, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90019/2025, processo administrativo n.º 13946/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo **I do edital de Licitação nº 019/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ/MF: 53.130.003/0001-06 Endereço: Rua Edgard Torres Nº 40 – Minascaixa – Belo Horizonte/MG - CEP:31.610.510 Tel.: (31) 99997-4735 - E-mail: mastercomercial2025@gmail.com Representante: Helder Viane Mendes, CPF: XXX.455.164-XX						
LOTE 1						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO, MEDINDO 38 x 50 MM – PACOTE COM 04 UNIDADES - Bloco recado. Material: Celulose vegetal acrílica com adesivo, cores variadas (tipo post-it). Características adicionais: Auto adesivo, gramatura 75g m², quantidade de 100 folhas por bloco. Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade. Pacote com 04 blocos	COLACRIL	PACOTE	4.500	R\$ 3,70	R\$ 16.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13946/2025

	com 100 folhas cada bloco.					
02	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO, MEDINDO 76 x 76 MM - Bloco recado. Material: Celulose vegetal acrílica com adesivo, cores variadas (tipo post-it). Características adicionais: Auto-adesivo, gramatura 75g/m ² , quantidade de 100 folhas por bloco. Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	COLABRIL	BLOCO	4.500	R\$ 2,80	R\$ 12.600,00
04	CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, TAMANHO OFÍCIO, FOLHAS GRAMPEADAS E PAUTADAS COM MARGEM, NAO RECICLAVEL- -papel offset branco, gramatura mínima: 56g/m ² . Capa e contracapa em papelão em gramatura mínima 750 g/m ² revestido em papel offset 115g/m ² com guarda em 100g/m ² , acabamento: plastificação ou verniz UV, impressão 4x0 cores. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: O tipo de caderno; Formato; Número de folhas; NBR 15733:2012(ou a mais recente que estiver em vigência); Nome do fabricante; selo FSC.	PAULISTA	UNIDADE	21.000	R\$ 6,80	R\$ 142.800,00
05	CADERNO ESPIRAL, COM 96 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M ² , DE ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM, NO FORMATO UNIVERSITÁRIO, COM CAPA DURA EM 1 COR, PESANDO 250G/M ² . Papel offset branco, acabamento: plastificação ou verniz UV. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Tipo de caderno; Formato; Número de folhas; NBR 15733:2012; Nome do fabricante; selo FSC.	PAULISTA	UNIDADE	21.000	R\$ 7,00	R\$ 147.000,00
06	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 200 FOLHAS- -200 folhas úteis (não contadas às divisórias), 10 matérias, papel offset branco, gramatura mínima: 56g/m ² , arame com revestimento em nylon preto 1,20mm. Capa e contracapa em papelão em gramatura mínima 750 g/m ² revestido em papel offset 115g/m ² com guarda em 100g/m ² , acabamento: plastificação ou verniz UV, impressão 4x0 cores. Na contracapa deverão	PAULISTA	UNIDADE	10.000	R\$ 13,00	R\$ 130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13946/2025

	constar as seguintes informações: O tipo de caderno; Formato; Número de folhas; NBR 15733:2012(ou a mais recente que estiver em vigência); Nome do fabricante; selo FSC.					
21	ENVELOPE, MEDINDO 250 X 180 MM (largura x altura).-Tipo saco comum, cor parda, em papel Kraft natural, gramatura 80 Gr/m², apresentado cm aba.	PLASTPARK	UNIDADE	20.000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
22	ENVELOPE MEDINDO 250 X 353 (largura x altura).-Tipo saco comum, cor parda, em papel Kraft natural, gramatura 80 Gr/m², apresentado cm aba.	PLASTPARK	UNIDADE	75.000	R\$ 0,42	R\$ 31.500,00
63	BLOCO FLIP CHART, 64X83, 75g rolo serrilhado com 50 folhas.	PLASTPARK	BLOCO	1.000	R\$ 58,00	R\$ 58.000,00
64	CARTOLINA 500X700, PAPEL NÃO RECICLÁVEL, GRAMATURA 150 GRS, CORES VARIADAS	MILPEL	FOLHA	10.000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
65	CARTOLINA 500X700, PAPEL NÃO RECICLÁVEL, GRAMATURA 150 GRS, BRANCA	MILPEL	FOLHA	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
69	ENVELOPE SACO KRAFT KN 41 310X410MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PLASTPARK	CAIXA	1.000	R\$ 37,50	R\$ 37.500,00
70	ENVELOPE SACO KRAFT KN 47 370X470MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PLASTPARK	CAIXA	1.000	R\$ 46,00	R\$ 46.000,00
71	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA BRANCO 240X280MM 3.000 FLS	ALLFORM	CAIXA	1.000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
107	PAPEL CREPOM, medindo 0,48 centímetros x 2,00 metros, cores: verde, vermelho, azul, amarelo, rosa, laranja, preto, marrom e branco.	ARTFLOC	UNIDADE	8.000	R\$ 0,95	R\$ 7.600,00
124	CADERNO SEM PAUTA Capa: Dura 80 FOLHAS, Espiral: Colorido, Folhas: Sem pauta, Gramatura: 56 g/m², Formato: 275mm x 200mm. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: O tipo de caderno; Formato; Número de folhas; NBR 15733:2012(ou a mais recente que estiver em vigência); Nome do	PAULISTA	UNIDADE	10.000	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13946/2025

	fabricante; selo FSC.					
132	FOLHA DE EVA - espessura 2 mm, medindo 40 x 60 cm, cores: amarelo, azul bebê, azul marinho, branco, laranja, lilás, rosa, salmão, preto, verde e vermelho.	DUBFLEX	UNIDADE	20.000	R\$ 1,40	R\$ 28.000,00
LOTE 6						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
41	PAPEL COUCHE BRILHO A4 180 gramas, pacote com 50 fo- lhas.	USAPEL	PACOTE	1.200	R\$ 23,30	R\$ 27.960,00
67	PAPEL OFICIO II FORMATO 216MMX330MM GRAMATURA 75GR PACOTE COM 500 FLS, POSSUIR SELO FSC NA EMBALAGEM	REPORT	PACOTE	3.000	R\$ 24,00	R\$ 72.000,00
68	PAPEL A3 FORMATO 297MMX420MM GRAMATURA 75GR PACOTE COM 500 FLS, POSSUIR SELO FSC NA EMBALAGEM	REPORT	PACOTE	3.000	R\$ 42,00	R\$ 126.000,00
85	PAPEL KRAFT MIX - Pardo p/ Molde Largura 80cm, Gramatura 80g - Bobina com aproximadamente 200 Metros e/ou 12Kg .	MG PAPEL	ROLO	10	R\$ 133,74	R\$ 1.337,40
100	PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M2, COR VARIADA, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM, pacote com 20 folhas	AGAPE	PACOTE	2.000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
101	PAPEL COLOR SET, COR VARIADA, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 110 G/M2, pacote com 20 folhas.	MILPEL	PACOTE	2.000	R\$ 19,20	R\$ 38.400,00
102	PAPEL VERGE LISO 120 gramas, cores variadas. Pacote com 50 folhas cada. A4.	USAPEL	PACOTE	1.000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
103	PAPEL SEDA, cores: verde escuro, vermelho, azul, amarelo, rosa, laranja, preto, marrom e branco. Dimensões mínimas 48 x 60 cm, gramatura 18g/m.	EMBALE	FOLHA	60.000	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
104	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES	EMBALE	FOLHA	2.000	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13946/2025

	impresso com cores vivas e de brilho intenso, medindo 48 x 60 cm, Gramatura: 60 g/m ²					
105	PAPEL FOTOGRÁFICO, Formato A4, tipo glossy brilhante, 180g para impressora laser, pacote com 50 folhas.	MASTERPRIN T	PACOTE	1.000	R\$ 21,70	R\$ 21.700,00
106	PAPEL DOBRADURA, papel espelho medindo 48 x 66, gramatura mínima 60 gramas, cores variadas e vibrantes. Pacote com 50 folhas.	EMBALE	PACOTE	2.000	R\$ 16,80	R\$ 33.600,00
108	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE. Papel autoadesivo, material plástico, incolor, gramatura 60g/m ² , largura 450 mm, acabamento superficial brilhante, comprimento da folha 25 m, transmitância transparente.	DAC	ROLO	1.000	R\$ 75,74	R\$ 75.740,00
109	PAPEL CELOFANE, dimensão: 85 cm x 100 cm cada folha, cores vibrantes e variadas.	EMBALE	FOLHA	4.000	R\$ 0,92	R\$ 3.680,00
110	PAPEL CARTÃO, FORMATO A4, 200 gramas, nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, preto, marrom, branco, rosa, vermelho, verde, casca de ovo, linho branco, pacote com 50 folhas.	AGAPE	PACOTE	3.500	R\$ 11,80	R\$ 41.300,00
111	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES, medindo 40 x 60 cm, material deverá possuir textura aveludada. Nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, rosa, vermelho e verde.	ARTFLOC	UNIDADE	5.000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
112	PAPEL A4 COLORIDO, fluorescente, 75G/M ² , atóxico, que não solte tinta, com 5 (cinco) cores diferentes na embalagem, pacote 50 folhas.	USAPEL	PACOTE	6.000	R\$ 8,06	R\$ 48.360,00
113	PAPEL 60 KG, FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS, branco alcalino, 180G/M ² , medindo 210 x 297 mm.	AGAPE	PACOTE	5.000	R\$ 17,40	R\$ 87.000,00
Valor Total: R\$ 1.485.157,40 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais, e quarenta centavos)						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13946/2025

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas.

3.2 *Além do gerenciador, é órgão e entidade pública participante do registro de preços: Todas as Secretarias Municipais.*

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1 *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2 *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3 *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2 *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1 *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3 *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4 *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5 *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

5 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1 *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

5.2 *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13946/2025

6 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

7.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5 O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13946/2025

7.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

7.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. O mesmo prazo de assinatura se aplica a Contrato.

7.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

7.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13946/2025

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13946/2025

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 110.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13946/2025

11 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.5 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 11.4.1 Por razão de interesse público;
- 11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13946/2025

caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13 CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO II do Edital.

13.2 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias assinadas de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem e vai assinada pelas partes

Santa Luzia/MG, 09 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA
Data: 14/04/2026 10:56:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA

Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

MASTER COMERCIAL E Assinado de forma digital por
LOCACOES MASTER COMERCIAL E LOCACOES
LTDA:53130003000106
LTDA:53130003000106 Dados: 2026.04.13 15:24:58 -03'00'

Helder Viane Mendes

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)